



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 166/2015

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA/RESOLVE

Art. 1.º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais no mês de dezembro do corrente ano, não havendo expediente nas datas de 24, 28, 29, 30 e 31, em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

Art. 2.º - Não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior, nos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, como saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único - Estão autorizados os secretários das pastas que exercem serviços essenciais, estabelecerem escala de revezamento dos servidores municipais para ininterruptão dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publicado

Hoy centro sul

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2015

Em 11 / 12 / 2015

Nº 835 pág 12


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal